



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS 061/2023.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Ao 09 dia do mês de novembro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

SINERGIA MEDICAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.586.871/0002-50, sediada a Rodovia MG 176, Km 100 – Afonsos (Área Rural, s/n, Área Rural) CEP.: 37561-899, cidade Pouco Alegre – Mg, neste ato representada por Valdirene de Cassia Fraga, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG 3.745.592 inscrito no CPF/MF sob o nº 929.091.086-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 066/2023, Registro de Preços nº 061/2023, julgado em 24/10/2023 e homologado em 09/11/2023 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

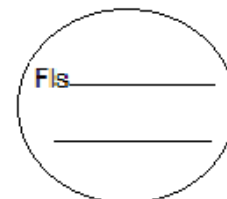
3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

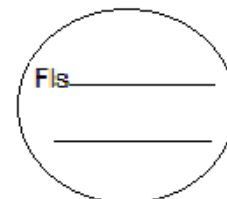


IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50				TOTAL	2.079.868, 16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁ RIO	VLR.TOTAL
6	222	ACICLOVIR 200MG	12.000,00	COMP	PHARLAB	0,2290	2.748,00
7	397045	ACICLOVIR CREME 50MG\G (5%)	3.600,00	UNID.	PRATI DONADUZZ I	2,1000	7.560,00
8	219	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	84.000,00	COMP	BRASTERAP ICA	0,0500	4.200,00
9	223	ACIDO FOLICO 5MG	6.000,00	COMP	HIPOLABO R	0,0460	276,00
11	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MG\ML	1.200,00	AMP.	HIPOLABO R	4,4460	5.335,20
16	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	14.000,00	AMP.	SAMTEC	0,3000	4.200,00
17	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	6.000,00	L	JP	9,3000	55.800,00
20	381922	ALOPURINOL 100 MG	6.000,00	COMP RIMID	SANDOZ	0,1500	900,00
21	393389	ALOPURINOL 300 MG	6.000,00	COMP	PRATI DONADUZZ I	0,3140	1.884,00
29	231	AMITRIPTILINA 25MG	84.000,00	COMP RIMID	EMS	0,0460	3.864,00
35	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMP RIMID	CIMED	0,0820	1.968,00
36	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	3.000,00	LITRO	VIC PHARMA	36,5000	109.500,00
39	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRESSADO REVESTIDO	25.000,00	COMP RIMID	MEDQUIMI CA	0,8900	22.250,00
41	380374	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3.600,00	AMP.	TEUTO	6,9800	25.128,00
43	239	BIPERIDENO 2MG	60.000,00	COMP RIMID	CRISTALIA	0,3000	18.000,00
46	241	BROMAZEPAM 6MG	150.000,00	COMP RIMID	UNIAO QUIMICA	0,1497	22.455,00
57	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	60.000,00	COMP RIMID	BELFAR	0,4150	24.900,00
58	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.500,00	AMP.	HYPOFARM A	1,2800	18.560,00
59	248	CAPTOPRIL 25 MG	60.000,00	COMP RIMID	GEOLAB	0,0290	1.740,00
60	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (TEGRETOL)	2.400,00	FRASC OS	HIPOLABO R	8,9000	21.360,00
61	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	84.000,00	COMP	TEUTO	0,1800	15.120,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

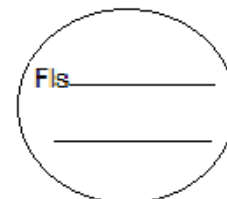


		(TEGRETOL)					
66	398108	CARVEDILOL 6,25MG	250.000,00	COMP	BIOLAB	0,0900	22.500,00
71	252	CETOCONASOL 2% CREME	4.800,00	UNIDA DE	CIMED	3,1500	15.120,00
73	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	2.400,00	FR.	NATIVITA	5,0500	12.120,00
79	255	CILOSTAZOL 100MG	60.000,00	COMP RIMID	EMS	0,4300	25.800,00
80	375569	CILOSTAZOL 50MG	60.000,00	COMP RIMID	EMS	0,2500	15.000,00
82	375571	CINARIZINA 25MG	60.000,00	COMP RIMID	BRAINFAR MA	0,2200	13.200,00
84	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,3200	19.200,00
91	262	CLONAZEPAM 2MG	120.000,00	COMP RIMID	GEOLAB	0,0500	6.000,00
97	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	15.000,00	FRASC OS	AIRELA ISENTO	3,4500	51.750,00
99	395816	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (ANSITEC)	5.000,00	COMP	LIBBS	2,3900	11.950,00
104	363024	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	10.000,00	COMP	CELLERA	7,0600	70.600,00
105	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG (DONAREN)	7.200,00	COMP	TORRENT	0,7200	5.184,00
106	393049	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (DONAREN RET)	6.000,00	COMP	APSEN	5,4000	32.400,00
110	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,6700	5.360,00
112	398181	CLOZAPINA 25 MG (OKOTICO)	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,1400	6.840,00
117	365936	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	4.000,00	COMP	ASTRAZENE CA	6,3290	25.316,00
124	402068	DEXAPANTENOL 50MG/G	4.800,00	UNID.	NATIVITA	4,9700	23.856,00
130	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60.000,00	COMP RIMID	BELFAR	0,0600	3.600,00
132	380377	DIGOXINA 0,25MG	12.000,00	COMP RIMID	TEUTO	0,1500	1.800,00
133	278	DILTIAZEM 60MG	60.000,00	COMP RIMID	TEUTO	0,2700	16.200,00
135	401569	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	24.000,00	COMP	SIGMA PHARMA	0,1900	4.560,00
137	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	13.200,00	AMP.	FARMACE	1,4800	19.536,00
138	401555	DIPIRONA MONIDRATADA 1G	10.000,00	COMP	PRATI DONADUZZ I	0,5500	5.500,00
140	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6.000,00	FR.	BIOSINTETI CA	5,9900	35.940,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



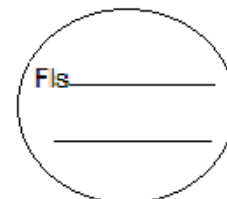
144	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	FR.	MEDLEY	12,5000	15.000,00
147	283	ENALAPRIL 20MG	60.000,00	COMP RIMID	CIMED	0,0550	3.300,00
148	404592	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (VERSA)	800,00	AMP.	CRISTALIA	15,7000	12.560,00
149	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (VERSA)	1.600,00	AMP.	CRISTALIA	16,7000	26.720,00
150	380449	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO 10 + 50MG/G (REPARIL)	1.200,00	UNID.	TAKEDA	17,8000	21.360,00
158	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600,00	FR.	CRISTALIA	5,0800	3.048,00
160	402076	FINASTERIDA 5MG	2.400,00	COMP	CIMED	0,5500	1.320,00
162	376401	FLUOXETINA 20MG	240.000,00	COMP	TEUTO	0,0899	21.576,00
165	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG (QUET XR)	6.000,00	COMP	EUROFARM A	2,1690	13.014,00
166	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,1500	900,00
170	402099	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	1.200,00	FR.	ALLERGAN	11,9900	14.388,00
176	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60.000,00	COMP RIMID	CIMED	0,1400	8.400,00
177	289	HALOPERIDOL 1MG	60.000,00	COMP RIMID	CRISTALIA	0,1800	10.800,00
180	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,8800	33.024,00
184	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	5.100,00	AMP.	CRISTALIA	7,3300	37.383,00
185	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60.000,00	COMP RIMID	TEUTO	0,0200	1.200,00
190	396021	HIDROXOCOLABINA 1,0MG + URIDINA 1,5MG + CITIDINA 2,5MG (ETNA)	8.000,00	COMP	GROSS	2,1700	17.360,00
191	380312	IBUPROFENO 100MG	4.800,00	FR.	GERMED	3,4800	16.704,00
193	390002	IBUPROFENO 50MG	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,4900	11.952,00
194	293	IBUPROFENO 600MG	60.000,00	COMP RIMID	TEUTO	0,1800	10.800,00
195	380313	IMIPRAMINA 25 MG	60.000,00	COMP RIMID	CRISTALIA	0,4400	26.400,00
196	402082	ISOSSORBIDA 20MG	36.000,00	COMP	BIOLAB	0,1600	5.760,00
198	402084	ITRACONAZOL 100MG	36.000,00	COMP	GEOLAB	1,0100	36.360,00
199	380382	IVERMECTINA 6MG	30.000,00	COMP RIMID	VITAMEDIC	0,4800	14.400,00
210	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (LEVOID)	60.000,00	COMP RIMID	MERCK	0,1790	10.740,00
213	395578	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)	3.600,00	COMP	SHIRE	12,9000	46.440,00
214	299	LORATADINA 10MG	60.000,00	COMP	VITAMEDIC	0,1200	7.200,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

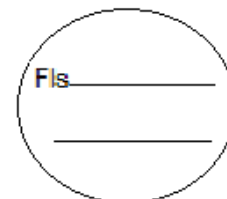


				RIMID			
217	395606	LOSARTANA 50MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0460	2.760,00
218	380309	MALEATO DE BRONFENIRAMINA GOTAS (DECONGEX)	2.400,00	FRASC OS	ACHE	14,7490	35.397,60
220	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETAS ONA 2MG XPE FR 120ML	2.000,00	FR.	PRATI DONADUZZ I	4,3400	8.680,00
221	380383	MEBENDAZOL 100GM	24.000,00	COMP RIMID	BELFAR	0,3100	7.440,00
222	380384	MEBENDAZOL 20MG	30.000,00	FRASC OS	BELFAR	1,8400	55.200,00
225	302	METILDOPA 500MG	45.000,00	COMP RIMID	EMS	1,1500	51.750,00
230	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMP	PRATI DONADUZZ I	0,2000	12.000,00
235	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,3800	14.280,00
236	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,2000	13.200,00
244	312	NORFLOXACINO 400MG	60.000,00	COMP RIMID	GLOBO	0,3300	19.800,00
245	380371	NORTRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMP RIMID	RANBAXY	0,3200	19.200,00
249	401101	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	9.000,00	COMP	EMS	0,6980	6.282,00
251	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	1.400,00	AMP.	BLAU	6,8500	9.590,00
252	398109	ONDANSETRONA 2MG\ML AMP 2ML	17.000,00	AMP.	CRISTALIA	2,0490	34.833,00
253	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	18.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	1,6880	30.384,00
254	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC)	60.000,00	COMP	CIMED	0,3500	21.000,00
255	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC)	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,1800	10.800,00
256	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML (TRILEPTAL)	1.200,00	FR.	UNIAO QUIMICA	42,8500	51.420,00
257	401552	PANTOPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	MEDLEY	0,1800	1.080,00
258	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASC OS	EMS	1,6800	10.080,00
259	318	PARACETAMOL 500MG	60.000,00	COMP RIMID	HIPOLABO R	0,0960	5.760,00
269	391363	PREDNISONA 20 MG	60.000,00	COMP	SANVAL	0,2000	12.000,00
271	393384	PREGABALAMINA 150MG (LYRICA)	6.000,00	COMP	GERMED	0,4000	2.400,00
272	392070	PREGABALINA 50MG (INISIT)	3.400,00	COMP	APSEN	2,4500	8.330,00
273	393183	PREGABALINA 75MG	60.000,00	COMP	EMS	0,2900	17.400,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



276	337	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	60.000,00	COMP	FARMOQUIMICA	0,3600	21.600,00
277	384326	QUETIAPINA 100MG (QUETROS)	12.000,00	COMP	GEOLAB	0,3800	4.560,00
278	398183	QUETIAPINA DE 200MG	20.000,00	COMP	GERMED	0,9800	19.600,00
280	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
281	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
291	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	30.000,00	COMP	GERMED	0,2300	6.900,00
292	391990	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	30.000,00	COMP	TORRENT	0,4200	12.600,00
294	401575	SACUBITRIL+VALSARTANA 97/103MG (ENTRESTO)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	5,8700	35.220,00
300	399868	SIMETICONA 40MG	6.000,00	COMP	GLOBO	0,1300	780,00
304	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	ASTRAZENECA	0,3400	15.300,00
305	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	CIMED	0,4700	21.150,00
307	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	11.000,00	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5,5990	61.589,00
308	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM A 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	TEUTO	4,1990	5.038,80
313	402107	SULFATO FERROSO 10MG/ML XAROPE	4.800,00	FR.	OSORIO DE MORAES	4,0447	19.414,56
314	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	60.000,00	COMP	VITAMED	0,0460	2.760,00
322	402073	VALSARTANA 1600MG	10.000,00	COMP	TEUTO	0,5400	5.400,00
323	402072	VALSARTANA 80MG	10.000,00	COMP	EUROFARMA	0,4780	4.780,00
324	401577	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG (DIOVAN HCT)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	4,0400	24.240,00
326	402097	VERAPAMIL 80MG	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,2900	17.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9.1 A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irreatáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

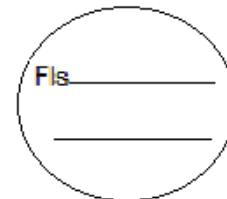
12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 09 de novembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Valdirene de Cassia Fraga
SINERGIA MEDICAMENTO LTDA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: